

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEODS SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEODS SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 66, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Até 11 de julho de 2020, o Anexo desta deliberação poderá ser revisto pelo Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 com vistas à eventual progressão de fase na macrorregião Norte.

Parágrafo único – Para fins do caput, deverá ser considerada a disponibilidade de medicamentos no sistema de saúde para a aferição do indicador de capacidade assistencial.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEODS SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 65, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Ratifica a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 63, de 4 de julho de 2020.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica ratificada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 63, de 4 de julho de 2020.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2020.

Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 66, de 8 de julho de 2020)

“**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45 , de 13 de maio de 2020)

MACROREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 11/7/2020 A 18/07/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Centro-Sul	Onda verde: serviços essenciais	Onda branca :baixo risco (progressão de fase)	
Jequitinhonha	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste-Sul	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	
Nordeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Noroeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Norte	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	Expectativa de progressão para “Onda Amarela: médio risco”
Oeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Sudeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Sul	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	
Triângulo-Norte	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Triângulo-Sul	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Vale do Aço	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	

08 1373153 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretária-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Seplog nº 22, de 25 de abril de 2003, a ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, Masp: 371664-4, 1 (um) mês referentes ao 6º quinquênio, a contar de 02/07/2020, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020.;

08 1373134 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no art. 49, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Estadual nº 23.304/19, e no Decreto Estadual nº 47.774/2019, art. 32, inciso II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no PARECER Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica Nº 34/2019 e no Despacho nº 42/2020/CGE/DASAE determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES da Sindicância Administrativa Investigatória nº 32/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 22/03/2017 e a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 2 de julho de 2020

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 08/2020
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: I.B.P.J., MASP 1.465.484-2, admissão 2;
Comissão Processante: Presidente: Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6,
Membros: Katherynne Michelyne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4 e Andrea Alves Souza, MASP 1.066.636-0

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 09/2020
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: H.C.C., Masp 1.020.812-2; V.O.S., Masp 368.698-7; J.S.O., Masp 1.076.963-6; B.E.P., Masp 1.074.451-4 e M.A.P.N., Masp 534.391-8.
Comissão Processante: Presidente: Carlos Henrique de Almeida - MASP 1.336.658-8
Membros: Renata Emara Naziazena - MASP 391.879-4 e Wilson da Costa - MASP 929.718-5.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

08 1373148 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.
DELIBERAÇÃO Nº 27.572/CAP/20
Ana Maria Rosado de Oliveira– Masp- 990.127-3 – Processo SEI Nº 1080.01.0073719/2019-64, Conselheiro Eustáquio Mário – Julgamento 20/02/2020.
Retificação de prévia para aposentadoria – Ação originária – Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Não conhecimento.
É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

08 1373033 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gérô Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG / CGDPMG N. 008/2020
Dispõe sobre a prorrogação da vigência das Resoluções Conjuntas DPG / CGDPMG n. 004/2020 e 006/2020 até o dia 31 de julho de 2020.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 32 e 34, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e tendo em vista as justificativas e disposições constantes na Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 004/2020, n. 005/2020 e n. 006/2020; CONSIDERANDO o fluxo diário de mais de 2.000 pessoas somente na Sede e nas Unidades da Capital e necessidade de ainda se evitar aglomerações em todas as Unidades da Defensoria Pública, na capital e no interior; CONSIDERANDO, por fim, as informações que estão sendo gradualmente repassadas pelas Autoridades Sanitárias Estaduais e aquelas contidas nos Decretos Municipais publicados, relativas à COVID-19, especialmente quanto ao pico do contágio no Estado de Minas Gerais,

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2020 o prazo de vigência das Resoluções Conjuntas DPG / CGDPMG n. 004/2020 e n. 006/2020, que poderá ser ampliado ou reduzido.
Art. 2º. Esta resolução conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.
GERIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

GALENO GOMES SIQUEIRA
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

08 1372919 - 1

RESOLUÇÃO Nº 202/2020
Altera a Resolução nº 196/2020.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65/2003, RESOLVE:
Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 196/2020, publicada no D.O. de 03 de julho de 2020, quanto a data de início da cooperação no SEEU de Muriae, a saber: Onde se lê: “previsão de início em 09 de junho de 2020” Leia-se: “previsão de início em 09 de julho de 2020”
Art. 2º. Esta resolução tem vigor a partir da data da publicação da resolução retificada.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.
Gérô Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1373130 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 009/2020
Dispõe sobre a constituição de comissão de atuação institucional e técnica destinada a apresentar proposta de plano de retomada gradual das atividades presenciais na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, suspensas parcialmente em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I e XII da Lei Complementar nº 65, de 2003, considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de defensores, servidores, estagiários, colaboradores, terceirizados e cidadãos em geral; considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou o Plano “Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo”, “criado por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE/MG) e de Estado de Saúde (SES/MG), e aprovado em reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19”, o qual “sugere a retomada das atividades econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que garantam a segurança da população”, considerando a conveniência e oportunidade de adotar os parâmetros do Plano supracitado, especialmente as 14 macrorregiões de saúde nele estabelecidas, para subsidiar a tomada de decisão acerca do funcionamento das unidades da Defensoria Pública no Estado de Minas Gerais; considerando o intenso fluxo de pessoas nas sedes e unidades da Defensoria Pública, e tendo em vista a necessidade de organizar os trabalhos na Instituição; RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para fins de elaboração de proposta de plano de retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
§1º. A comissão será composta pelos seguintes membros e servidores: Carla Aparecida de Souza Carvalho, Masp 2810901, Emerson Varela Delgado, Masp 700001375, Giza Magalhães Gaudereto, Madep 534, Guilherme Lisboa Tambasco, Madep 663, Rafael de Freitas Cunha Lima, Madep 817, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Madep 472 e Sílvia Leonel Ferreira, Madep 462.
§2º. Caberá à Chefia de Gabinete a organização logística dos trabalhos da comissão.
§3º. A comissão poderá solicitar aos órgãos externos e unidades da Defensoria Pública informações e os dados necessários necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.
Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Gérô Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

08 1373104 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 197/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, ‘e’, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA o Defensor Público Francis Junio de Oliveira, MADEP nº 652-D/MG, para atuar, voluntariamente e excepcionalmente, patrocinado os interesses de E.F.C. e F.L.F., em ação de alimentos.
Belo Horizonte, 09 de julho de 2020.
Gérô Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1372933 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 298/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 9º, incisos I, III e XII e 72, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, e em observância ao disposto no artigo 123 da Lei Complementar n.º 80/94, torna público o pedido de permuta formulado pelos Defensores Públicos MARIANA BRAGA PEREIRA DE MOURA, Madep. 814-D/MG, lotada na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Nova Lima/MG e DIEGO ESCOBAR FRANCISQUINI, Madep. 927-D/MG, lotado na 14ª Defensoria da Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, visando a possibilitar que outros (as) Defensores (as) Públicos (as) manifestem eventual interesse na permuta. Os (as) interessados (as) deverão apresentar requerimento dirigido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, por meio do endereço “gabimete@defensoria.mg.def.br”.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020.
Gérô Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1372934 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, N.300/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público VINICIUS BRAGA SOBRAL, MADEP n. 892-D/MG, para atuar, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado da Unidade da Defensoria de Muriae/MG, a partir de 09 de julho de 2020, com previsão de término em 18 de dezembro de 2020, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, conforme Resolução 196/2020, retificada pela Resolução 202/2020.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.
Gérô Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

08 1373131 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 233.1/20-DEEAS
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21 jan 11, DEFERE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 164261-0, PEB, Marina Gabriela de Melo Vieira Abreu, do CTPM/Uberaba, a partir de 16 jun 20.
(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

08 1372727 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
Ao Posto de Capitão
Nº 106.176-1, 1º TEN QOC MARCOS NELITO DA SILVA, da 12ª RPM, a partir de 26/06/2020 , e sua transferência a partir de 27/06/2020.

08 1372695 - 1

COMANDO GERAL
DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
RESOLVE:
DISPENSAR, em 15jun20, do cargo de Diretor Pedagógico, do CTPM/Uberaba, o nº 160709-2, PEB, Joana Darc Silva.
DESIGNAR, a partir de 16jun20, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-III, do CTPM/Uberaba, o nº 164261-0, PEB, Marina Gabriela de Melo Vieira Abreu.

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
RESOLVE:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 04jul20, até 03jul22, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-III, do CTPM/José Mauro de Vasconcelos - Contagem, o nº 167982-8, PEB, Paloma Aparecida da Silva.
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 05jul20, até 04jul22, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-1, do CTPM/Argentino Madeira, o nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria Franca Caetano Batista.

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, nno uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
RESOLVE:
DISPENSAR, em 18jun20, da função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Sete Lagoas, o nº 159647-7, PEB, Emiliane Laiza Dias Aguiar.
DESIGNAR, a partir de 19jun20, até 18jun22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Sete Lagoas, o nº 176551-0, PEB, Cintia Martins Goulart.

DISPENSAR, em 31dez19, da função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Uberaba, o nº 172075-4, EEB, Lelia Adriana Daher Cavalcante.
DESIGNAR, a partir de 16jun20, até 10jun22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Uberaba, o nº 128279-7, PEB, Valdeir Borges.

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, nno uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
RESOLVE:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 14mai20, até 13mai22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 160736-5, EEB, Mirian da Silva de Jesus.
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 05jul20, até 04jul22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 141089-3, EEB, Nathalia Aparecida de Menezes.
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 04jul20, até 03jul22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/José Mauro de Vasconcelos - Contagem, o nº 160875-1, PEB, Regina Hermogenes da Silva.
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 14mai20, até 13mai22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Dr. José de Grisolia - Itabira, o nº 175673-3, PEB, Valéria Duarte Malta.

DISPOSIÇÃO DE PROFESSOR DO CTPM PARA A SEE
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e consoante à Resolução nº 4.004, de 22jan09,
RESOLVE:
Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a partir de 03/01/2020, até 31/12/2020, o nº 155838-6, PEB, Dyego Campos Brito, pertencente ao CTPM/Diamantina, para exercer o cargo de Diretor na Escola Estadual Professora Isabel Mota, no município de Diamantina, SEM ÔNUS PARA A PMMG.
Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em prorrogação, a partir de 01/01/2020, até 31/12/2020, o nº 167632-9, EEB, Lincoln Santos Araújo, pertencente ao CTPM/Bom Despacho, para exercer o cargo de Diretor na Escola Estadual Coronel Egidio Benício de Abreu, no município de Bom Despacho, SEM ÔNUS PARA A PMMG.
Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em prorrogação, a partir de 01/01/2020, até 31/12/2020, o nº 176401-8, PEB, Maria Aparecida dos Santos Reis, pertencente ao CTPM/São João Del Rei, para exercer cargo de Diretor na Escola Estadual Amélia Passos, no município de Santa Cruz de Minas, SEM ÔNUS PARA A PMMG.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
COMANDANTE GERAL

08 1372694 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

ATO DE APOSENTADORIA
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, declara, APOSENTADA, a partir de 08 de junho de 2020, nos termos do artigo 6º à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora Eliane Teixeira de Matos, Masp 1442592-0, Assistente Técnico de Seguridade Social, Nivel “ VI ”, Grau “ B ” lotada no IPSM em Belo Horizonte/MG.
Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos
- Cel PM QOR Diretor Geral

08 1372873 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Opção de Vencimento
Nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei 17.357/08, o(s) servidor(es) faz(em) opção:
Masp: 458.386-0, RODRIGO PASCOAL ULHOA CINTRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 15/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 1.061.079-8, LEONARDO LAURIANO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 10/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 385.996-4, JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Médico Legista, código ML, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Perícias no Morto, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, a partir de 22/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 370.144-8, ADRIANO GONÇALVES LACERDA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 17/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 340.473-8, NILSON PAULO DEL MENEZZI NETTO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 02/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 1.060.853-7, ADRIANA LOPES DE LIMA ABREU, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Médico Legista, código ML, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Perícias no Vivo, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, a partir de 22/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 386.363-6, FÁBIO ALVES RAMOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 24/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 1.242.981-7, ROBSON MOURÃO FRANKLIN DOS SANTOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 29/05/2020, data de seu requerimento.
Masp: 546.635-4, BRENO PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 10/06/2020, data de seu requerimento.
Masp: 667.770-2, LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 01/06/2020, data de seu requerimento.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200708223301013.